

DECRETO FUNDACIONAL Nº 241/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Retificação do Decreto relacionado a
Televisão Rio Formoso no
Chamamento Público 003/2022.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, professor Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 418.417.511-20, portador do RG n. 2652817 SSP/GO legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 no uso das atribuições legais em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite a revisão pela Administração Pública de seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO que houve a publicação do DECRETO FUNDACIONAL Nº 240/2022 com erro material na inversão de valores do item 1 e 3 que possuem valores e descrição distinta com relação aos horários de publicações previstas no termo de referência;

DECRETA:

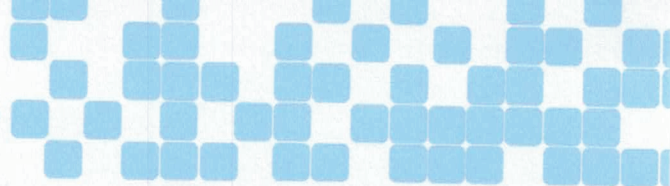
Art. 1º Fica revogado por este ato, o nominado equivocadamente “DECRETO FUNDACIONAL Nº 240/2022” pelo erro material.

Art. 2º Fica homologado o resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas de Televisão objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de Abril de 2022, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 20 de abril de 2022, com abertura iniciada no período de **25 de abril de 2022 até 06 de junho 2022** nos termos do Art. 25, caput da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1 – **TELEVISÃO RIO FORMOSO** CNPJ Nº 02.910.917/0004-00, referindo-se aos maiores valores apresentados para cada item da proposta:

- Item 1 da proposta valor unitário de até **R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)**
- Item 2 valor unitário de até R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);
- Item 3 valor unitário de até **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

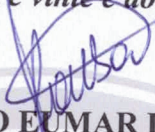


Art. 3º Os efeitos deste Decreto, no que concerne à Homologação da empresa, retroagem à data de publicação do equivocado “DECRETO FUNDACIONAL Nº 240/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022”, respeitando assim o direito adquirido e a data em que ocorreu foi em 07/06/2022.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES aos *nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09/06/2022)*.


FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário da FIMES

